



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1517A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1517A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 584, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.380, DE 31/10/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO as informações, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 1557/2024**;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.380, de 31 de outubro de 2025, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que cabe ser nomeada correspondente Comissão Sindicante/Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 284, de 08/04/2025.

Artigo 2º A comissão será composta pelos membros de acordo com o Decreto nº 4.380, de 31 de outubro de 2025, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a presidência da referida comissão:

- I** – Presidente: Michelle Amaral Fontes Toledo – Procuradora Municipal;
- II** – Membro: Juliana Rizzato – Assistente em Administração; e
- III** – Membro: Ana Sandra Credidio, Assistente em Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1517A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.11.05
08:58:30 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1517A

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itirapina – SP

Av. Cinco, nº 365 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

FONE (19) 3575-3858/3575-2243

E-mail: cmas@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 09/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.024 de 08 de dezembro de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO, as informações repassadas para a Presidente em 04/11/2025.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30 da Lei federal n.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a destinação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20237460011 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de autoria da Deputada Renata Abreu, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social;

ARTIGO 2º Os recursos serão destinados ao Grupo de Natureza de Despesas de custeio - GND 4.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Itirapina, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
Data: 05/11/2025 13:27:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neide Nascimento Gomes Marino
Presidente do CMAS- Itirapina